



GOVERNO DE SERGIPE

LEI Nº. 8.981
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 28.860, DE 25/02/2022

Confere ao Município de Santana do São Francisco o título de “Capital Sergipana do Artesanato em Barro”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Santana do São Francisco o título de “Capital Sergipana do Artesanato em Barro”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 24 de fevereiro de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo